MENSAGEM Nº 073/2023

São Lourenço do Oeste, SC, 29 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Com fundamento nos incisos I e XXIX do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, submeto à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em anexo, que "*autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à organização da sociedade civil Invernadas Artísticas Amizade Sem Fronteiras".*

O Projeto de Lei anexo busca autorização legislativa para efetuar o repasse de auxílio financeiro para entidade cultural selecionada através do Edital de Chamamento Público nº 03/2023, de 10 de julho de 2023, do Fundo Municipal de Cultura, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Referido Edital se destinou a selecionar organização da sociedade civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua cooperação, visando à consecução de atividade de festa típica da cultura gaúcha, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Em sessão pública realizada neste mês de agosto, a comissão responsável, designada pela Portaria n° 834/2023 constatou que houve apenas uma inscrição para a categoria abrangida pelo edital, tratando-se da entidade Invernadas Artísticas Amizade Sem Fronteiras, que foi habilitada, em conformidade com o regramento previsto no edital, para fins de repasse do valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando à realização de festa típica da cultura gaúcha, que consiste no 8º Acampamento Farroupilha.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do Projeto de Lei anexo pelos Vereadores desta Casa de Leis, possibilitando o repasse do auxílio financeiro para a citada organização da sociedade civil.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/7D59-26A6-C620-D1CD e informe o código 7D59-26A6-C620-D1CD

PROJETO DE LEI Nº 059, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à organização da sociedade civil Invernadas Artísticas Amizade Sem Fronteiras.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para a organização da sociedade civil Invernadas Artísticas Amizade Sem Fronteiras, inscrita no CNPJ sob o nº 07.501.159/0001-39, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a finalidade de realização de festa típica da cultura gaúcha, que consiste no 8º Acampamento Farroupilha.

Parágrafo único. A entidade de que trata o *caput* deste artigo foi selecionada mediante o Edital de Termo de Fomento do Chamamento Público nº 03/2023, do Fundo Municipal de Cultura, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 29 de agosto de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/7D59-26A6-C620-D1CD e informe o código 7D59-26A6-C620-D1CD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7D59-26A6-C620-D1CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 29/08/2023 15:25:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/7D59-26A6-C620-D1CD